

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

ATA N.º 10/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, na Sala de Sessões do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de maio**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre retificação da deliberação de Câmara de 02 de outubro de 2019, relativa às áreas da parcela de terreno, cedida ao Domínio Público, pela Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, ponto **1.1** - “*PERMUTA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR*”; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal, Física e Financeira da operação ALT20-02-5673-FEDER-000075 (CIMBAL) - “Requalificação do Recinto da EB1 de Almodôvar - Recinto Desportivo”; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal da operação ALT20-08-2316-FEDER-000078 (CCDR-A) - “Requalificação do Largo da Oliveira - Aldeia dos Fernandes”; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal, Física e Financeira da operação ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) - “Projeto de Substituição de luminárias convencionais por tecnologia LED em Almodôvar - Fase III”; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal, Física e Financeira da operação ALT20-07-1406-FEDER-000049 (CCDR-A) - “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) - Interfaces de Mobilidade Suave em Almodôvar”; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal da operação ALT20-08-2316-FEDER-000063 (CCDR-A) - “Requalificação de Percursos Pedonais na aldeia de Santa Clara-a-Nova”; -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal, Física e Financeira da operação ALT20-08-2316-FEDER-000061 (CCDR-A) - “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Aldeia dos Fernandes - Almodôvar”; -----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre o Contrato de Comodato a celebrar entre Associação de Caçadores e Pescadores de Corte Freixo e o Município de Almodôvar, para cedência de um espaço, para sede, sito na Escola Primária EB1 do Malhão; -----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Associação “Os Malteses”, com vista a apoiar as suas atividades; -----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

1.10 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Trequelareque, destinado a apoiar a exposição de Carnaval; -----

1.11 - Apreciação e deliberação sobre as participações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho; -----

1.12 - Ratificação do Despacho n.º 66/PRESIDENTE/2020, que determina as medidas a adotar nesta fase de pós Estado de Emergência, decorrente da situação epidemiológica por COVID 19; -----

1.13 - Ratificação do Despacho n.º 67/PRESIDENTE/2020, através do qual se determina a cedência de viseiras, a título gratuito, a trabalhadores externos ao município e que exerçam atividade LEGAL, no Concelho de Almodôvar, cujo desempenho profissional requer extrema proximidade física e contacto humano; -----

1.14 - Conhecimento do Despacho n.º 62/PRESIDENTE/2020 através do qual designa, os quatro trabalhadores do Município, que farão parte da Comissão de análise das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar. -----

2. GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre a reclamação decorrente da atribuição das Bolsas de Estudo referentes ao ano letivo 2019/2020; -----

2.2 - Apreciação e deliberação sobre o relatório no âmbito de candidaturas ao Apoio Municipal para Empreendedorismo. -----

2.3 - Apreciação e deliberação sobre as Minutas do Contratos a celebrar âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 08/2020, da reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2020 e da ata n.º 9/2020, da reunião extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2020.

3.2 - FINANÇAS-----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre o pagamento do encargo que cabe ao Município de Almodôvar, no âmbito do procedimento implementação de faturação eletrónica, a executar pela CIMBAL. -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL-----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre o projeto de execução da obra de ampliação do Museu da Escrita do Sudoeste, integrado na candidatura de Ampliação e Modernização do Museu da Escrita do Sudoeste de Almodôvar (MESA); -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento para a decisão de contratar no âmbito da empreitada do "Complexo Multiusos do Campo das Eiras". -----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE EMERGÊNCIA:----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo que foi determinado ao Serviço de Contratação Pública a elaboração de requisição para a aquisição de um ventilador de emergência e transporte com flow measurement + ASB, MEDUtrigger IPPV mode, CPAP, +ASB, emergency mode, RCP Manuel mode, no valor de **€14.511,40**. -----

Mais referiu que apesar da requisição já ter sido feita há algum tempo o ventilador ainda não foi entregue, porque está esgotado. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CENTRO DE SAÚDE DE ALMODÔVAR - AGRADECIMENTO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo de um e-mail enviado pela Coordenadora Técnica, Paula Adanjo, através do qual agradece a colaboração prestada a todos os profissionais de Saúde no dia 1 de maio. Refere, ainda, que todos os profissionais envolvidos no rastreio Covid-19 ficaram bastante agradados pela disponibilidade da Câmara, bem como a forma acolhedora e profissional que foram recebidos nos Corvos e Cadavais.---

Esclareceu o Senhor Presidente que, em colaboração total com a ULSBA, foram realizados no pretérito dia 1 de maio, cerca de 100 testes no concelho e que, neste âmbito, a Câmara Municipal ofereceu as refeições aos profissionais de saúde nos Corvos e Cadavais por ser um local amplo onde foi possível almoçar e garantir as regras de distanciamento social, situação que também já se havia verificado anteriormente no que respeitou aos profissionais de saúde que integraram o “*Camião da Esperança*”, mas dessa vez, no Monte Fernão Dias. -----

Informou, ainda, que serão testados os trabalhadores dos Infantários, cujos testes são da responsabilidade da ULSBA, mas se esta entidade não o fizer, o Município assumirá essa responsabilidade, já que é de extrema importância sabermos se estes trabalhadores reúnem todas as condições de saúde para receberem as nossas crianças. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – SOLIDARIEDADE – COVID 19 – MUNICÍPIO DA BOA VISTA – CABO VERDE: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo de um ofício remetido pelo Senhor Presidente José Santos, do Município da Boa Vista, Cabo Verde, através do qual expressa a total e incondicional solidariedade no combate e esse novo desafio que o mundo enfrenta, a pandemia Covid 19. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE – ASSISTENTE TÉCNICO MÁRCIO JOSÉ ISIDORO GUERREIRO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor do ofício do ICNF que solicita autorização para a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, no quadro de pessoal desta entidade, do Assistente Técnico **Márcio José Isidoro Guerreiro, com efeitos a 1 de maio de 2020**, e que a mesma foi autorizada pelo seu serviço de origem. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS – PEDRO MIGUEL DIOGO PEREIRA - DESPACHO N.º 57/PRESIDENTE/2020:-----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor o seu Despacho n.º 57/PRESIDENTE/2020, exarado em 17 de abril de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, através do qual determina que o Assistente Operacional **Pedro Miguel Diogo Pereira**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, afeto ao Gabinete de Apoio à Produção, da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT), **passe a exercer funções inerentes à categoria de Encarregado Operacional**, mediante o regime de mobilidade interna intercategorias, na Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes, colaborando, sempre que necessário, com os serviços da BAI, passando o mesmo a auferir a remuneração mensal correspondente, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 e 3 do artigo 153.º da LGTFP, com efeitos a 01 de maio de 2020, com duração máxima de dezoito meses e sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 64/PRESIDENTE/2020 – PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DO COMBATE AO COVID-19:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do Despacho n.º 64/PRESIDENTE/2020, através do qual determinou que fiquem prorrogados os efeitos de TODOS os seus Despachos já proferidos no âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19 e até à data que vigorar a Estado de Emergência.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

VII - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONTINUIDADE DA MODALIDADE DE TELETRABALHO – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo da informação n.º 2553, prestada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, através da qual fundamenta e propõe a continuidade da modalidade de teletrabalho dos trabalhadores afetos à sua Divisão, enquanto perdurarem os pressupostos que determinaram a elaboração do Despacho n.º 66/PRESIDENTE/2020.-----

Mais referiu o Senhor Presidente que esta informação mereceu o seu deferimento, prorrogando-se, assim, a continuidade do teletrabalho dos trabalhadores afetos à Divisão Administrativa e Financeira.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

VIII - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – RELAÇÃO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS EM REGIME DE TELETRABALHO E EM REGIME DE ROTATIVIDADE:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo dos relatórios respeitantes ao período compreendido ente 6 e 24 de abril, elaborados pelos trabalhadores municipais Luís Mestre, Sylvie Rosa, Carla Lima (DAF) e Patrícia Romba, que se encontram em regime de teletrabalho, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Apresentou, igualmente, a lista dos trabalhadores da DAF e DISECDJ, referente à 3.ª quinzena, que se encontram a exercer as respetivas funções em regime presencial, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

IX- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 16 de abril de 2020, em que o montante total é de **€132.000,00**, dos quais **€52.000,00** são de natureza corrente e **€80.000,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

X- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **8.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 24 de abril de 2020, em que o montante total é de **€75.000,00**, de natureza corrente. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o *“Período Antes da Ordem do dia”*, **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara: -----

O **Senhor Presidente** começou por referir que pelo facto de terem sido assegurados os testes à Covid-19, estes têm sido usados como uma tentativa de aproveitamento político. ---

Quis deixar em ata a seguinte declaração: *“O que foi decidido sobre os testes, voltaria a fazer de novo, sem problema, e quer lembrar que foram feitos por uma empresa certificada pela Direção-Geral de Saúde, empresa que faz testes em todo o país, e que os testes quando dão resultados, esses resultados não são falsos, são eficientes. Lamenta que tirem aproveitamento político com uma área tão sensível como é a saúde pública e ainda por cima nesta fase de receio para todos.”* -----

Sublinhou que não é entendido na área da saúde e não percebe porque um teste dá positivo e outro a seguir negativo. Isso tem sido assim em todo o país. Assim, porque tinha dúvidas e como entidade responsável que assegurou os encargos financeiros para a realização destes testes, fez um email solicitando à empresa os devidos esclarecimentos e obteve a seguinte resposta: -----

“Segue a resposta da equipa médica para a situação exposta: -----

No respeitante a resultados discrepantes obtidos em colheitas distintas e por laboratórios distintos, presumivelmente utilizando métodos distintos, cumpre-nos informar: -----

As determinações analíticas fornecidas pelo grupo Unilabs-Portugal com a designação técnica de “ARN SARS-CoV2 – Covid-19” são exclusivamente obtidas por reação de PCR em tempo real (Real-Time Polymerase Chain Reaction). São estas as recomendações da DGS, OMS, CDC e outras instituições equivalentes internacionais para a pesquisa em zaragatoa da nasofaringe. Em todos os casos referidos foram pesquisados 3 genes: E, N e RdRP. A sensibilidade analítica destas determinações (ou seja, a menor quantidade de RNA vírico que pode ser detetada) é de 10 cópias/reação, o que representa o máximo de sensibilidade disponível no mercado para estes testes. -----

Da revisão por nós efetuada dos casos referidos, pudemos verificar a correção de todos os testes realizados e dos respetivos resultados fornecidos. Confirmamos, portanto, os relatórios já emitidos. -----

Quanto a testes analíticos efetuados em outras amostras e em outros laboratórios, não nos é possível efetuar comentário por desconhecimento do produto analisado, da metodologia utilizada e da sua sensibilidade analítica. -----

No entanto, a necessidade de repetir testes tem sido a norma defendida por todas as organizações nacionais e internacionais e é consequente às normas da DGS, OMS, CDC e eCDC que identificam a presença de vírus na mucosa respiratória como podendo ser detetada de modo intermitente. Embora se possa

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

perceber a frustração de quem recebe resultados destes testes de interpretação alternante, este fenómeno está bem descrito na literatura médica mais recente. -----

Parece, aliás, poder manter-se como tal durante muitas semanas, existindo situações identificadas de positividade de deteção do vírus até 75 dias após início dos sintomas.” -----

O Senhor Presidente referiu que também que a Dr.ª Conceição Margalha lhe telefonou para disponibilizar a sua ajuda e lhe referiu que quando há este resultado nunca se aceita só um teste porque depende da carga viral, do laboratório e do sistema imunitário de cada um para combater o vírus. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que a Câmara, na sua pessoa, vai avançar com uma queixa em Tribunal contra um cidadão por difamação e injúria à instituição, na sua pessoa, prejudicando a entidade que representa. -----

Explicou que este empresário com reputação criada, tem atacado enquanto pessoa, e que isso até se aceita tendo em conta que o empresário pode ter aspirações políticas, mas já está a extravasar os limites do bom senso e a colocar todas as decisões em crítica, prejudicando o Presidente da Câmara e a entidade, até com comentários que já nada têm de política e põe a integridade da Câmara em causa. Avançará com uma queixa junto das entidades competentes, porque a paciência e o bom senso tem limites. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que relativamente aos testes efetuados pelo chamado “*Camião da Esperança*”, se bem entendeu, nos cinco testes positivos, eles reafirmam que os testes continuam positivos, independentemente de uma contra-análise com outra metodologia e feita por outro laboratório, que pode dar resultado negativo, mas esse facto não altera em nada os resultados obtidos. Isso é um dado novo. ---

Considera que a Dr.ª Conceição Margalha, também responsável regional na área da saúde na altura em que desempenhava funções de Presidente de Câmara, teve sempre posições muito corretas e de uma boa colaboração com Almodôvar, o que estabeleceu uma boa relação de confiança e, portanto, considera credíveis as suas declarações.-----

Quis saber se estas pessoas a quem o primeiro teste deu positivo e o segundo negativo têm de ficar em quarentena?-----

Referiu que quando o Senhor Presidente diz que se fosse preciso mantinha a mesma posição, é preciso que tenha em atenção a sensibilidade das pessoas em causa. -----

Questionou onde se vai instalar o ventilador que a Câmara adquiriu? -----

O **Senhor Presidente** referiu que quanto ao isolamento destas pessoas, nada sabe de saúde, é a autoridade de saúde pública que dá essas indicações. -----

Explicou que relativamente ao ventilador, é portátil e é para colocar numa das ambulâncias dos Bombeiros Voluntários. A Câmara solicitou informações técnicas do que fazia falta e adquiriu este ventilador. É uma aquisição no âmbito do Covid-19 e tem como objetivo uma intervenção mais rápida ao doente. -----

A **Senhora Vice-Presidente** explicou que os Bombeiros só têm um ventilador e foi pedido outro porque se houver um caso de emergência que seja necessário deixar o ventilador no hospital, com o doente, já não há ventilador para a emergência seguinte, assim, com esta aquisição teremos um de reserva, não esquecendo que para esta doença o ventilador é um meio muito importante e, por norma, quem primeiro socorre o doente são os bombeiros, por isso, faz sentido terem dois ventiladores.-----

Referiu também que na sequência dos testes positivos, foram já realizados depois do Camião da Esperança, cerca de 63 testes num dia e mais cerca de 28 noutra, em Santa Clara-a-Nova, para as pessoas que estiveram mais em contacto com as pessoas infetadas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que devem ser feitos testes, entre eles aos Presidentes da Junta, que no desempenho das suas funções contactam diretamente com muitas pessoas, nomeadamente pessoas de risco. -----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

Opinou que as confusões e as dúvidas têm de ser devidamente tratadas porque elas advêm da deficiente informação que é prestada, avolumando-se os boatos, sendo que uma informação correta é muito importante. -----

Houve 5 testes positivos, mas, oficialmente não houve qualquer informação, no entanto, oficiosamente toda a gente sabia, até sabiam quem eram as pessoas e normalmente esta informação oficiosa até costuma estar correta e neste caso deve ter saído da Câmara, o que ainda provoca mais confusão em toda esta situação. -----

A Câmara tem de organizar melhor esta metodologia de informação e definir o que é prioritário, separando a propaganda da informação útil e correta. -----

Sobre o processo que o Senhor Presidente quer mover em Tribunal pensa que é uma reação extemporânea, leu o que o Senhor Presidente escreveu nas redes sociais e o que deu origem à sua resposta e na minha opinião não há matéria que sustente um processo judicial. Estamos sujeitos a críticas e temos que saber lidar com essas situações. Os munícipes têm todo o direito de questionar a forma como é gasto o dinheiro dos contribuintes. Pelo contrário, penso que na resposta que o Presidente escreveu, há situações, que podem ser consideradas ofensivas relativamente às pessoas a quem se referiu. -----

É uma decisão do Senhor Presidente, enquanto cidadão, mas se ao mover esse processo, a despesa for suportada pela Câmara, então pode e deve emitir a sua opinião. -----

Na sequência do mesmo assunto o Senhor Vereador leu uma publicação das redes sociais que visa a sua pessoa enquanto Vereador desta Câmara Municipal e pergunta ao Senhor Presidente e restantes Vereadores o que acham do seu conteúdo? Foi uma publicação muito ofensiva que na altura lhe provocou um grande abalo e à sua família. Procurou ignorar e ultrapassar essa situação, mas face ao contexto atual que está a ser colocado pelo Senhor Presidente e porque considera que esta publicação tem realmente matéria ofensiva e lesiva do seu bom nome e da sua idoneidade e responsabilidade, muito mais grave do que a exposta pelo Presidente, solicita que a Câmara suporte também uma ação em Tribunal contra o autor desta publicação. Como Vereador considera que deve ter o mesmo tratamento. Disse que se sente no direito, como Vereador, de a Câmara patrocinar uma ação em Tribunal da situação que acabou de expor. -----

O Senhor Vereador irá enviar oficialmente o teor dessa matéria para a Câmara para poderem analisar e mandar instruir o respetivo processo. Sabemos que há diferentes ideologias, que há críticas e diferenças de opinião, mas este tipo de comentário não se insere em qualquer destes pressupostos, é grave e ofensivo. -----

Também quer sublinhar que a sua posição, desde que tomou funções, tem sido exatamente igual, e o senhor Presidente sabe bem que é assim, a única diferença é que agora começou a utilizar mais as redes sociais, dispensa insinuações que só acordou agora. -----

O Senhor Presidente referiu que poderão analisar a questão do apoio jurídico municipal ao Vereador sob o ponto de vista jurídico pois desconhece se podemos apoiar e patrocinar essa ação. -----

Sobre as questões do Facebook, referiu que não insinuou, que afirmou mesmo, que em dois anos não o viu e agora aparece, aceita porque isto é política e falta menos de dois anos para a eleições, não aceita é ser permanentemente criticado por uma pessoa que nem é da política e vem criticar tudo e todos sem saber detalhes, e há pessoas que trabalham no duro para resolver problemas, sem horas, sem fim-de-semana, e estão a ser prejudicadas com estes comentários abusivos. -----

Se fosse oposição até aceitava, respeita os seus opositores e não torna públicas coisas pessoais, mas, esta pessoa, põe em causa tudo e o Senhor Vereador serve de seu mensageiro aqui nas reuniões de câmara pois nos últimos dois meses, não há uma reunião que o senhor não coloque em causa assuntos do Grupo Lança ou dos seus representantes. -----

Como sabe, não lhe fechou a porta, e o Senhor Vereador se aqui estivesse faria exatamente o mesmo. Criticar que se gastou dinheiro em testes para assegurar saúde pública é algo que não é aceitável quando esta Câmara já pagou a médicos, diretamente, para

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

assegurar a saúde pública no concelho. Afirmou se fosse necessário voltaria a fazer outra vez, e está estupefacto por o Senhor Vereador andar mandatado por alguém por um assunto que devia defender em primeira instância enquanto representante do povo que nele votou. -----

O Senhor Vereador António Sebastião disse que defende a transparência e o empresário tem direito à sua opinião. O Senhor Presidente a falar assim parece o paladino da honestidade, todos erram nas políticas menos ele, isso é arrogância e falta de humildade. Arroga-se o direito de ser o mais honesto, porquê? O Senhor Presidente diz que leva trabalho para casa, mas isso é o normal em quem desempenha estas funções. No seu discurso não há alternativa à sua gestão, parece que em Almodôvar todos temos de rezar e agradecer por termos este Presidente e vereadores!! Mas nós sabemos que existem alternativas e capacidade para uma outra gestão que sirva melhor os interesses do concelho e dos seus munícipes. -----

O “camião da esperança” tem uma exposição mediática na comunicação social, são bem pagos e não foram a muitos concelhos. Acredito que a sua intensão foi a melhor para virem mais depressa, defendi sempre desde o primeiro momento que tínhamos de testar, testar, e o mais lógico e que sempre defendi foi que devia ser em conjunto com a CIMBAL. -----

Neste contexto gostaria de perceber se já tinha conhecimento da parceria com a CIMBAL quando contratou o “camião da esperança”? -----

Como explica o facto de os nossos vizinhos não terem feito testes com o “camião da esperança”? -----

O Senhor Presidente explicou que já tinha falado com eles há bastante tempo e que o “camião da esperança”, segundo lhe disseram na altura, ia começar a fazer os testes por Almodôvar (sul). Aclarou que este contacto foi dado pela Dr.ª Cláudia Castelo da ULSBA, quando pressionou a ULSBA para fazer testes, porque já tínhamos um caso positivo. Pressionou a ULSBA que como não tinha capacidade de resposta lhe deu este contacto, os testes deveriam ter começado por aqui mas a TVI decidiu começar no norte. Esta foi uma solução e estamos a falar de uma empresa certificada pela Direção-Geral de Saúde, que fez 500 quilómetros para vir do Norte para Almodôvar -----

Quanto ao facto dos nossos vizinhos não terem feito os testes não sabe o porquê, não pode responder. -----

Explicou que os testes em parceria com a CIMBAL também irão ser feitos e existe um pagamento de 15% da parte não financiada, a suportar pela CIMBAL. Estes testes do “camião da esperança” também, serão financiados o que traz um custo ao município que ronda €4.500,00 depois do processo terminado. -----

O Senhor Vereador António Sebastião disse que é importante fazer testes, mas esta empresa do “camião da esperança” é um ramo de negócio, fora do esquema normal da entidade de saúde. -----

O Senhor Presidente referiu que também a empresa Algarve Biomedical Center (**ABC**) é um ramo de negocio contratada pela ARS. -----

O Senhor Vereador António Sebastião disse que nem se imagina a confusão que causa o facto de a Câmara não transmitir as informações. Por exemplo, o Lar do Rosário não teve problemas em informar que tudo estava bem e a Câmara que pagou os testes, deixou instalar o boato e não disse que tinham 5 testes positivos e que estava a tomar medidas. -----

O Senhor Presidente explicou e quis frisar que essa responsabilidade é da saúde pública e não da Câmara, a Câmara só teve que mandar fazer os testes e esta empresa foi a aconselhada pela Dr.ª Cláudia da ULSBA. Referiu que, nessa altura, não se falava do acordo com a CIMBAL e devíamos estar orgulhosos por estarmos adiantados, lamenta os 5 casos positivos, mas sente-se feliz por terem sido detetados e evitar assim mais contágio. A Câmara não tem a função de divulgar, essa compete à saúde pública. -----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que a Câmara tomou a atitude correta tínhamos de testar e arranjar uma empresa certificada. Falamos com a ULSBA, testamos a população de maior risco, mas se o resultado é positivo ou negativo não está na nossa competência, nem questionamos, porque pode dar hoje positivo e amanhã negativo, a entidade de saúde é que tem de ser informada e informar, a Câmara, nesse aspeto, nada tem que dizer. O nosso trabalho é ajudar aqueles que estão em isolamento para que nada falte. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** é de opinião que a Câmara tem de dizer, não referindo logicamente quem são, mas deverá informar quantos são e onde. Não defende que se diga nome de ninguém mas foi a Câmara que contratou estes testes que conduziram a estes resultados, 5 testes positivos, então deveria tranquilizar a população informando e referindo que estavam a tratar desse assunto. Não concorda que não se tenha dito nada. ----

O **Senhor Vereador João Pereira** disse-se perplexo com estas dúvidas. Referiu que estes 5 casos positivos constam da lista da DGS, houve credibilidade dos testes e foram colocados na listagem, por certo, se fossem falsos não estavam na listagem da DGS, não há que escamotear, a situação é real, infelizmente temos 5 testes positivos. -----

Não consegue compreender porque põem em causa a credibilidade dos testes. O facto de dar positivo e depois testar negativo acontece e é explicado como se acabou de ler no email.

Lembra que a Câmara não poderia divulgar a quem pertencem sob pena de lhes ser levantado processos por violação de dados pessoais.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que os testes da CIMBAL começaram quase ao mesmo tempo que os do "camião da esperança" e a Câmara, podia ter optado pela CIMBAL. -----

Quis saber quando se farão os testes em Almodôvar, relativos ao acordo com a CIMBAL, e a quem são dirigidos? -----

Referiu também que soube que um hotel se disponibilizou para acolher os profissionais de saúde e não foi tida em conta esta disponibilidade? -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador António Sebastião, referiu que já se afloraram as questões que trás para colocar, mas deixará um documento escrito com os pedidos de informação, para que o Senhor Presidente responda, por escrito, e que se transcreve:-----

"Relativamente ao chamado camião da esperança, não posso deixar de me interrogar sobre a pertinência do nome: -----

Primeiro porque é uma esperança bem paga e em segundo pela confusão e angústia que lançou na população em geral com a divulgação de testes positivos, que afinal eram negativos, o que coloca dúvidas sobre a fiabilidade destes testes ou a forma como foram feitos. -----

Depois o silêncio ensurdecador sobre esta matéria da parte da Câmara Municipal, entidade pagadora, que deixou instalar esta confusão e não se preocupou em esclarecer toda a situação tranquilizando as pessoas. (O Lar do Rosário fê-lo) -----

Por último, solicitar que me seja presente informação escrita sobre os custos desta operação, incluindo toda a logística associada. -----

Pergunto ao Sr. Presidente, se quando contratou este serviço, camião da esperança", já tinha conhecimento da parceria estabelecida entre a Cimbal e outros parceiros, nomeadamente, autoridades na área da saúde e que se propõe realizar testes para o mesmo público-alvo e a custo zero para os Municípios? -----

Neste contexto qual a sua intervenção no nosso concelho? -----

No que diz respeito à "cedência" dos computadores não posso deixar de referir a morosidade de todo o processo, porque apesar de toda a publicidade dizendo que seriam entregues em tempo útil e do ajuste direto na aquisição, e do empenho dos trabalhadores em todo o processo, (que não duvido), só começaram a ser entregues já na quarta semana de aulas. -----

Quantos computadores vão ser entregues? Foram aceites todas as candidaturas? Qual o montante do investimento efetuado e que empresas forneceram os equipamentos? -----

Pergunto também ao Sr. Presidente porque não estão a ser entregues máscaras de proteção aos nossos municípios em geral, conforme foi decidido que iria acontecer em reuniões anteriores? -----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

Assistimos a entregas seletivas apresentadas como ofertas do Sr. Presidente? Qual a justificação para que assim aconteça? -----

Também neste campo gostaria que me fosse feito o ponto de situação sobre as aquisições que foram feitas? A modalidade de aquisição? As empresas fornecedoras? Os montantes que já foram gastos? -----

Por último e como estamos numa fase de abertura social e económica, gradual e cuidada, era importante que fosse programada e priorizada, com os devidos cuidados, uma ação dos serviços da Câmara nas áreas da limpeza urbana e manutenção dos nossos espaços públicos. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que já tinha tudo tratado muito antes do acordo da CIMBAL e como já referiu os testes eram para ter sido feitos mais cedo. -----

Quanto aos testes da CIMBAL serão essencialmente dirigidos para Lares e IPSS's e aqueles que tiverem prescrição médica pela saúde pública. -----

Recordou mais uma vez que também irá candidatar os testes do "camião da esperança", mas por enquanto foram pagas na totalidade pela Câmara. -----

Da parte da CIMBAL também farão uma candidatura e os municípios pagarão os 15% da parte não financiada. -----

Quanto ao local para acolher os profissionais do "camião da esperança", porque tem autonomia e pode escolher, decidiu que seria o Monte Fernão Dias, que tem espaço para que se sigam as regras da DGS sobre distanciamento social.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber como está o processo da entrega dos computadores aos alunos? Já identificaram todas as necessidades? Se todas as candidaturas foram aceites? Se sabe quantas são, qual o montante gasto e as empresas a quem se adjudicou a aquisição do material informático?-----

O **Senhor Presidente** esclareceu que foram consultadas 2 ou 3 empresas e encontraram a Altice que garantiu que na semana seguinte entregaria a encomenda, isto é, os 160 computadores que precisávamos, quanto ao preço foi aquele que pediram uma vez que não havia muito material disponível no mercado, não teríamos oportunidade de negociar. -----

Aferiram as listagens do Agrupamento e as da Ação Social e solicitamos o número que foi necessário para acomodar as necessidades. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que quando pediu os computadores recebeu serem insuficientes e pediu mais alguns para reserva. A empresa não tinha equipamentos iguais disponíveis e optaram por comprar 136 de um tipo e 24 de outro. Foi uma corrida contra o tempo, a empresa não conseguiu entregar tudo ao mesmo tempo mas neste momento temos tudo. -----

Espera na segunda-feira ter os computadores todos entregues, àqueles que formalizaram as candidaturas. -----

Informou que àqueles que moram fora da vila serão entregues ao domicílio aos que moram na vila entregarão aqui na Câmara, com marcação. Espera que na sexta-feira já estejam todos entregues e recordou que, para além do atraso da empresa, os computadores também têm de ser preparados para poderem ser distribuídos. -----

Referiu também que as candidaturas terminaram mas, se detetarem alguém que tenha dificuldades, irão tentar encontrar uma solução. Há famílias com muitas dificuldades que de imediato não têm possibilidades e estão a avaliar essas situações e enquanto puderem vão distribuindo os computadores que têm. Encomendaram 160 computadores e têm 150 candidaturas aceites e analisarão as situações que forem chegando e distribuindo os computadores que ainda têm. Neste momento apenas estão a distribuir aqueles cujas candidaturas foram rececionadas e espera ter tudo entregue até sexta-feira. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** considerou que se está a demorar muito tempo. Já se começou a tratar do assunto há algum tempo e na reunião anterior a meta era 30 de abril. As aulas já começaram há um mês e apesar dos esforços ainda só serão entregues sexta-

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

feira, um mês depois. Recordou que Ourique, por exemplo, já entregou todos os computadores.-----

O **Senhor Presidente** esclareceu que até correu muito bem, porque estamos a entregar 160 computadores, com escassez de mercado e, também chama a atenção que a maioria entregou tábletes e nós estamos a entregar computadores, sublinhando que primeiro temos que comparar bem, ver a nossa capacidade de resposta e depois criticar.-----

Se falhar será o primeiro a dizer mas, neste caso, não aceita a crítica mas, têm o direito de o fazer.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que não nos devemos esquecer que todos quiseram comprar computadores e houve escassez do produto, no nosso caso em concreto a empresa disse-nos que tinha e depois não garantiu a entrega no prazo. Salienta também que o lapso de tempo são 4 dias, insistimos muito e conseguimos a entrega 4 dias depois. Estamos a dar uma resposta com 160 computadores, e por exemplo, temos mais alunos que outros concelhos do Baixo Alentejo, e estamos a apoiar com um número superior de equipamentos, comparativamente.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que Ourique já entregou e alguns dos nossos vizinhos também estarão a tentar resolver as coisas como nós, mas o que interessa somos nós e a nossa preocupação deve ser entregar quanto mais depressa melhor.-----

Referiu que a Somincor vai ceder material informático aos alunos do 1.º ciclo em Castro Verde, questiona se fará o mesmo a Almodôvar?-----

Quanto às máscaras deve-se fazer o possível para as distribuir. Nesta época de incerteza relativamente a este desconfinamento gradual, vai haver mais contacto e pode ter consequências desagradáveis. Falamos que a Câmara ia ter em atenção esta questão e ia disponibilizar máscaras e não sabe porque ainda não foi feito. O Senhor Presidente adiantou uma data e por isso partiu do pressuposto que ia ser feito.-----

Referiu também, que têm sido feitas entregas seletivas e ao entregá-las fazem questão de dizer que é oferta do Senhor Presidente e não deve ser assim, isso é lamentável que aconteça, se vão entregar material aos estabelecimentos comerciais devem sempre dizer que é uma oferta da Câmara.-----

Referiu também que agora que estamos a retomar as atividades normalmente, quer chamar a atenção para a limpeza dos espaços verdes que estão a necessitar de uma intervenção urgente.-----

O **Senhor Presidente** esclareceu que pode ter ocorrido uma forma mais infeliz de falar mas as pessoas sabem que as ofertas são da Câmara, além disso, no caso de alguém ter dúvidas, há um Despacho público, que vem hoje para ratificação, que clarifica e esclarece que, a Câmara delibera oferecer e não que o Presidente oferece.-----

Aclarou que quando alguém lhe agradece, faz sempre questão de agradecer e referir que é em nome de todo o executivo. Para si, quando lhe agradecem, pensa sempre que o fazem como representante do executivo e nunca em nome individual. E, frisou, sempre que existem problemas é o Presidente que é responsável, portanto, leva uns agradecimentos em representação do município também não prejudica ninguém.-----

Também sabe o Senhor Vereador que sabem de antemão que quem oferece as coisas ou quem atribui os subsídios é a Câmara e não o Presidente, considera portanto ridículo que o Senhor Vereador agarre nesta questão, que se preocupe com a mesma, porque vinda de um cidadão comum eventualmente até poderia perceber mas, do Senhor Vereador, não.-----

O Senhor Presidente recordou que as máscaras estão encomendadas. Temos apenas um stock de 2 mil máscaras reutilizáveis, porque não daremos cirúrgicas, pedimos 15 mil, chegaram mil, tem estado esgotado e agora que é obrigatório ainda se torna mais difícil. Esclarece que só entregará as máscaras quando tiver para todos os cidadãos. As que neste momento têm servirão para os funcionários e pessoas mais sensíveis.-----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

Referiu que também se fornecerá as máscaras à comunidade escolar que irá começar as aulas presenciais no próximo dia 18 de maio. -----

Quanto a relatórios minuciosos sobre o que se adquiriu e se deu não tem o dever de os fazer, na gestão do Senhor Vereador também nunca o fez. Apresentará uma listagem quando considerar necessário e lembra que tem sempre informado a população através das redes sociais. -----

Em relação aos espaços verdes explicou que os recursos humanos têm sido canalizados para outros serviços mais prementes durante estes 2 meses e estão a trabalhar por rotatividade e algumas áreas ficaram, naturalmente, para trás. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que não é bem assim, porque há quem frise bem que é do Presidente e não da Câmara. Estas são situações reiteradas por isso as menciona. Como disse, há decisão tomada pela Câmara para distribuir o material e depois ao entregá-lo diz-se que o Senhor Presidente oferece. Não é agradável para si estar a falar assim, tem respeito pelas pessoas e quer preservar essa condição e por isso atenta para que se tenha mais cuidado na abordagem quando se estiver a distribuir coisas. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que em relação aos espaços verdes, a equipa tinha o trabalho organizado e teve de reorganizar em função desta nova condição, tinham também elementos de baixa e com filhos menores, mas a equipa da jardinagem já começou a priorizar os locais por onde irá começar e, a seu tempo, tudo ficará arranjado. -----

Quanto à limpeza urbana, lamenta e apela à população que não deite para o chão as luvas e as máscaras como têm feito reiteradamente. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que no âmbito da desinfeção das escolas, antes do início das aulas presenciais, por parte do exército, chegou uma orientação da DGEST DGS que informa que o exército não sabe se conseguirá dar resposta a todas as escolas. A sua prioridade serão escolas que tiveram contacto com o vírus ou as escolas que não fecharam para acolher os filhos dos profissionais de saúde e assim, terão de analisar e aferir como se processará a desinfeção da escola -----

A Senhora Vereadora, também comunicou que relativamente às normas do Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos - (PTAAL) houve uma pequena alteração porque por lapso se pedia uma declaração emitida pela Segurança Social quando a mesma é emitida pelas Finanças, esclareceu que o documento é exatamente o mesmo mas, será solicitado às Finanças e não à Segurança Social. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se já encontraram solução para o aluno que não tem eletricidade? Questiona se a solução não poderá passar por mandarem colocar luz na casa? -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que se está a tentar encontrar uma solução mas o computador não é solução porque não há luz. A solução passará por outras vias e por enquanto o aluno está a ser apoiado com fotocópias de toda a matéria, está a ser seguido e tem tudo menos o computador, por não ter eletricidade. -----

Quanto à colocação de luz, a EDP não coloca luz numa casa ilegal e a Câmara não os pode despejar e derrubar a casa porque ficam 3 crianças sem teto. Um dilema, porque a Câmara não autorizou essa construção. Já tentou que lhe alugassem uma casa mas ninguém quer. --

II - ORDEM DO DIA -----

1.1 - INFORMAÇÃO -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, RELATIVA ÀS ÁREAS DA PARCELA DE TERRENO, CEDIDA AO DOMÍNIO PÚBLICO, PELA

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR, PONTO 1.1 – “PERMUTA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR”:-----

O Senhor Presidente fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 40/PRESIDENTE/2020, exarada em 06 de maio de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual se solicita a retificação do n.º 1 do ponto 1.1 da ata n.º 18/2019, tendo em conta que foi detetada uma incorreção na descrição da área a ceder ao Domínio Público Municipal. -----

Mais, solicita que a deliberação e documentos inerentes a este processo sejam retificadas passando a constar que a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar cede ao Domínio Público uma parcela de terreno localizada na Travessa do Hospital, com a área **(78,41 m² + 130,43m²) de 208,84 m², para integrar o Domínio Público Municipal** e não **203,17 m²** como anteriormente estava consignado. -----

Nestes termos, o Senhor Presidente solicitou ao Executivo que aprove a retificação ao número 1 do Ponto 1.1, constante da ata n.º 18, de 02 de outubro de 2019. -----

Analísada a matéria, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Retificação da deliberação de Câmara de 02 de outubro de 2019, no que respeita ao **N.º 1 DO PONTO 1.1 - PERMUTA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR**, e desta forma, **onde se lê:** -----

“1.º Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a permuta da seguinte parcela de terreno:-----

*- Proposta B2: - A Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar cede ao Domínio Público a parcela de terreno, localizada na Travessa do Hospital, com a área **203,17 m², para integrar o Domínio Público Municipal;**-----*

***em contrapartida, o Município de Almodôvar:**-----*

- Cede uma parcela de terreno, sita na Rua António Cândido Colaço, com área de 72,74 m²; -----

- Construção de muro delimitador em toda a extensão da área a permutar na Travessa do Hospital;”

Se leia:-----

“ 1.º Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a permuta da seguinte parcela de terreno:-----

*- A Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar cede ao Domínio Público uma parcela de terreno localizada na Travessa do Hospital, com a área **(78,41 m² + 130,43m²) de 208,84 m², para integrar o Domínio Público Municipal;**-----*

***em contrapartida, o Município de Almodôvar:**-----*

- Cede uma parcela de terreno, sita na Rua António Cândido Colaço, com área de 72,74 m²; -----

- Construção de muro delimitador em toda a extensão da área a permutar na Travessa do Hospital.”

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação **camarária que recaiu sobre a presente proposta;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-02-5673-FEDER-000075 (CIMBAL) – “REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA EB1 DE ALMODÔVAR - RECINTO DESPORTIVO”:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 2572, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da apresentação de um pedido de **Reprogramação Temporal**, [Prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em 20 de fevereiro de 2017, e passando o seu término a ser em 30 de dezembro de 2019] e **Financeira** [aditamento de nova componente – Revisão Preços] da operação ALT20-02-5673-FEDER-000075 (CIMBAL) – “Requalificação do Recinto da EB1 de Almodôvar - Recinto Desportivo”.-----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

Submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -

1.º - Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal e Financeira da operação ALT20-02-5673-FEDER-000075 (CIMBAL) - “Requalificação do Recinto da EB1 de Almodôvar - Recinto Desportivo;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

1.3 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO ALT20-08-2316-FEDER-000078 (CCDR-A) - “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA OLIVEIRA - ALDEIA DOS FERNANDES”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 2560, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da apresentação de um pedido de **Reprogramação Temporal** [Prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em 20 de agosto de 2019, e passando o seu término a ser em 30 de junho de 2020] da operação da operação ALT20-08-2316-FEDER-000078 (CCDR-A) - “Requalificação do Largo da Oliveira - Aldeia dos Fernandes”.-----

Submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -

1.º - Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal [Prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em 20 de agosto de 2019, e passando o seu término a ser em 30 de junho de 2020] da operação da operação ALT20-08-2316-FEDER-000078 (CCDR-A) - “Requalificação do Largo da Oliveira - Aldeia dos Fernandes”. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

1.4 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) - “PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR TECNOLOGIA LED EM ALMODÔVAR - FASE III”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 2564, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da apresentação de um pedido de **Reprogramação Temporal** [Prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em 01 de março de 2019, e passando o seu término a ser em 30 de dezembro de 2020] **Física e Financeira** da operação ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) - “Projeto de substituição de Luminárias Convencionais por Tecnologia Led em Almodôvar - Fase III”. -----

Submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -

1.º - Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal, Física e Financeira da operação ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) - “Projeto de substituição de Luminárias Convencionais por Tecnologia Led em Almodôvar - Fase III”;----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

1.5 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-07-1406-FEDER-000049 (CCDR-A) - “PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL (PAMUS) - INTERFACES DE MOBILIDADE SUAVE EM ALMODÔVAR”: ----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 2572, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da apresentação de um pedido de **Reprogramação Temporal**, [Prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em 01 de janeiro de 2017, e passando o seu término a ser em 30 de dezembro de 2020] **Física e Financeira** da operação ALT20-07-1406-FEDER-000049

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

(CCDR-A) – “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) - Interfaces de Mobilidade Suave em Almodôvar”. -----

Submetido o assunto à votação, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -

1.º - Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal, Física e Financeira da operação ALT20-07-1406-FEDER-000049 (CCDR-A) – “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) - Interfaces de Mobilidade Suave em Almodôvar”;

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO ALT20-08-2316-FEDER-000063 (CCDR-A) – “REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 2572, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da apresentação de um pedido de **Reprogramação Temporal**, [Prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em 09 de fevereiro de 2018, e passando o seu término a ser em 31 de dezembro de 2020] da operação ALT20-08-2316-FEDER-000063 (CCDR-A) – “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”; -----

Submetido o assunto à votação, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -

1.º - Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal da operação ALT20-08-2316-FEDER-000063 (CCDR-A) – “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-08-2316-FEDER-000061 (CCDR-A) – “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 - ALDEIA DOS FERNANDES - ALMODÔVAR”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 2572, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da apresentação de um pedido de **Reprogramação Temporal**, [Prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em 28 de março de 2017, e passando o seu término a ser em 30 de dezembro de 2019] **Física e Financeira** da operação ALT20-08-2316-FEDER-000061 (CCDR-A) – “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Aldeia dos Fernandes - Almodôvar”. -----

Submetido o assunto à votação, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -

1.º - Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal, Física e Financeira da operação ALT20-08-2316-FEDER-000061 (CCDR-A) – “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Aldeia dos Fernandes - Almodôvar”; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE CORTE FREIXO E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, PARA CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO, PARA SEDE, SITO NA ESCOLA PRIMÁRIA EB1 DO MALHÃO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a informação n.º 2532, exarada em 02 de maio de 2020, bem como a **Minuta do Contrato de Comodato** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação de Caçadores e Pescadores de Corte Freixo, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas, e que tem por objeto a cedência do imóvel onde se encontrava instalada a EB1 do Malhão. -----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

Apreciado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes na Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação de Caçadores e Pescadores de Corte Freixo, que tem por objeto a cedência do imóvel onde se encontrava instalada a EB1 do Malhão; -----

2.º - Aprovar a celebração do Contrato de Comodato com a Associação de Caçadores e Pescadores de Corte Freixo, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara; -----

3.º - Conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga do Contrato de Comodato** a celebrar com a Associação de Caçadores e Pescadores de Corte Freixo; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “OS MALTESES”, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:-----

O **Senhor Presidente** explicou que a Associação para o Desenvolvimento Musical e Cultural “*Os Malteses*” solicitou a atribuição de uma comparticipação financeira, com vista a apoiar o restauro e manutenção de equipamentos sonoros e musicais conjuntamente com a aquisição de algum equipamento informático e musical, de forma a melhorar as condições de funcionamento do Grupo. -----

Mais referiu que juntamente ao pedido deveriam constar os orçamentos que permitissem aferir com equidade do subsídio a atribuir. -----

Assim, na ausência de orçamentos, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere solicitar os referidos orçamentos e agendar a matéria para uma ulterior reunião. -----

A Câmara deliberou, **por unanimidade**, deliberou: -----

1.º - Solicitar à Associação para o Desenvolvimento Musical e Cultural “*Os Malteses*” a **apresentação dos orçamentos** referentes ao restauro e manutenção de equipamentos sonoros e musicais, bem como da aquisição de algum material informático e musical, que pretendem levar a cabo, por forma a aferir com equidade a verba a atribuir; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.10 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE, DESTINADO A APOIAR A EXPOSIÇÃO DE CARNAVAL:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação “*TREQUELAREQUE*”, no qual solicita a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as despesas inerentes à realização de uma exposição intitulada “O nosso jardim”, que esteve patente no Mercado Municipal, durante o pretérito mês de março, e cujo tema, “Ambiente e Reciclagem”, foi ao encontro do proposto pelo Município, como obrigatório, para o desfile de carnaval 2020. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Trequelareque, destinada a apoiar as despesas inerentes à realização da exposição em referência, que esteve patente no Mercado Municipal; -----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 64909;**-----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.11 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 39/PRESIDENTE/2020, exarada em 06 de maio de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de uma participação financeira à seguinte entidade legalmente existente no concelho, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Clube de Karaté de Almodôvar	€1.950,00	1 Tranche	Compromisso n.º 64910

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior Dr. Ricardo Jacob, na qualidade de responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas neste âmbito, promova a elaboração do competente Protocolo, com esta entidade e para o ano de 2020. -----

Relativamente aos subsídios o **Senhor Presidente** referiu que não deixará de dar o subsídio anual, contudo tem sensibilizado as Associações para o facto de não receberem o subsídio ou revertê-lo em proveito da comunidade no âmbito da pandemia do covid-19.----

Neste âmbito, houveram duas ou três associações que já abdicaram e outras, que já tendo recebido o referido subsídio, o aplicaram em prol da sua comunidade como foi o exemplo da Associação Sonho & Verdade, que distribuiu kits de proteção no âmbito da pandemia Covid 19. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira à Associação, descrita na PROPOSTA N.º 39/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo. -----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração do respetivo Protocolo**, com a entidade, e para o ano de 2020; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.12 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 66/PRESIDENTE/2020, QUE DETERMINA AS MEDIDAS A ADOTAR NESTA FASE DE PÓS ESTADO DE EMERGÊNCIA, DECORRENTE DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA POR COVID 19: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o seu Despacho n.º 66/Presidente/2020, exarado em 30 de abril de 2020, cujo teor se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 066/PRESIDENTE/2020 -----

MEDIDAS PÓS ESTADO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO COMBATE AO COVID-19-----

CONSIDERANDO QUE:-----

Foi declarada a situação de Estado de Emergência para todo o território nacional em 18 de março de 2020, renovada pela primeira vez a partir de 03 de abril de 2020, pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 02 de abril, e renovada, uma segunda vez, pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, regulamentado pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, que aprovou um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias face ao risco de infeção por COVID-19.-----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

Não obstante não se antever nova renovação do Estado de Emergência e face à situação excepcional que se vive no momento atual, impõe-se agora assegurar que todas as medidas e iniciativas até então implementadas no âmbito desta situação epidemiológica sejam adequadamente seguidas, no intuito do Município dar resposta às necessidades e urgências da população respetiva. -----

A evolução da situação da doença no nosso país comprova o acerto daquelas medidas e aconselha a sua manutenção. -----

DETERMINO: -----

1. A **MANUTENÇÃO** do cancelamento/suspensão temporária das seguintes atividades: aulas de dança no Jardim de Infância de Almodôvar; todas as sessões de cinema; e saídas em autocarro municipal para fora do Concelho (exceto transportes escolares). -----

2. A **MANUTENÇÃO** das seguintes restrições de acesso a Espaços Públicos do Município: -----

a) Interdição do uso de espaço público que promova aglomeração e participação de pessoas em grupo, sempre que as condições de realização sejam suscetíveis de gerar riscos; -----

b) Suspensão e interdição de todas as deslocações de grupos para o exterior do Concelho em transporte da autarquia ou por esta apoiado; -----

c) Interdição de utilização de todos os parques infantis existentes no Concelho; -----

d) Encerramento das seguintes infraestruturas/áreas de desporto/lazer: Complexo Desportivo Municipal; Pavilhão Gimnodesportivo; Cineteatro; Loja Social; Sede e pólos da Universidade Sénior; Casas de Banho Públicas; Fórum Cultural; Museu Municipal Mestre Severo Portela; Museu da Escrita do Sudoeste; Museu Etnográfico e Arqueológico Manuel Vicente Guerreiro; Posto de Turismo; Gabinete de Inserção Profissional (apenas atendimento não presencial ou, em casos de comprovada urgência, atendimento presencial mediante agendamento prévio). -----

e) O acesso ao Mercado Municipal seja efetuado apenas pelo portão principal e que a lotação do equipamento seja limitada a 10 pessoas de cada vez (excluindo vendedores). -----

f) No que respeita à **Casa Mortuária**: -----

- Fixação da lotação máxima das Casas Mortuárias Municipais a 10 pessoas, aconselhando-se a permanência exclusiva no espaço aos familiares do defunto, tendo-se definido também que: -----

- As condolências deverão ser apresentadas com entrada de uma pessoa de cada vez na sala. Uma vez apresentadas as suas condolências, a pessoa deve abandonar a sala; -----

- Deverá ser mantida uma distância de 2 metros entre os presentes, não devendo existir contacto físico entre pessoas; -----

- Não devem ser utilizados aparelhos de ar condicionado, sendo que as portas e janelas deverão permanecer abertas por forma a arejar a sala; -----

- Em Almodôvar, a copa estará encerrada. Não utilizar qualquer equipamento de distribuição de bebidas ou alimentares nesta ou noutras casas mortuárias do Concelho, visto que são potenciais transmissores do vírus; -----

- O horário de funcionamento das Casas Mortuárias Municipais será obrigatoriamente entre 08h00 e as 20h00; -----

1. Que, relativamente aos **Serviços Municipais**, sejam adotados os seguintes procedimentos: -----

a) Passa a ser possível o atendimento presencial de munícipes e reuniões de trabalho, **condicionada ao cumprimento das regras de segurança, higiene e de distanciamento social e outras que venham a ser definidas em sede de Conselho de Ministros**, privilegiando-se, todavia, a comunicação através de canais não presenciais, mediante o contacto e atendimento por telefone (286 660 600) ou e-mail (geral@cm-almodovar.pt); -----

b) O atendimento ou a realização de reuniões presenciais, deverão ser limitado a um máximo de 3 pessoas em permanência no local (designadamente na Tesouraria Municipal, Secretaria e Obras Particulares), devendo ser observada uma distância mínima de 2 metros entre os presentes. -----

c) Não será permitido o acesso, ao primeiro andar dos edifícios dos Paços do Município, a pessoas que não exerçam as respetivas funções no Município, salvo para resolução de questões urgentes relacionadas com os serviços, e mediante prévio agendamento ou prévia autorização superior. -----

d) A Biblioteca Municipal manter-se-á encerrada ao público, todavia passará a assegurar o serviço de impressão/fotocópias de trabalhos escolares necessários, no âmbito do apoio a prestar aos alunos e encarregados de educação durante esta fase de ensino não presencial, com observância do horário praticado nos serviços municipais. -----

2. Que, em **matéria de gestão de recursos humanos**, sejam observadas as seguintes orientações: --

a) Os trabalhadores que necessitem de isolamento por força da sua condição especial de saúde e de proteção continuam a poder manter-se em casa, sem perda de retribuição, mantendo-se válida a decisão emanada pelo Dirigente Máximo do Serviço que recaiu sobre o seu requerimento inicial; -----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

b) Os serviços técnicos/administrativos cujas funções se encontrem a ser asseguradas através do regime de teletrabalho, deverão ser objeto de reavaliação, caso a caso, por parte dos respetivos Dirigentes, tendo em vista a sua eventual manutenção ou revogação; -----

c) Quando o recurso ao teletrabalho não seja exequível, as respetivas atividades serão garantidas através da implementação de rotatividade quinzenal entre os trabalhadores (definindo-se as seguintes quinzenas: 03 de maio a 17 de maio e de 18 de maio a 31 de maio), com observância do seguinte horário de trabalho presencial e sem interrupções: das **08:30 horas às 13:30 horas**, exceto nos serviços considerados essenciais, garantindo-se assim um período de permanência ao serviço, superior ao de incubação estimado da COVID-19, o qual se situa entre 2 a 12 dias, salvaguardando-se todas as medidas profiláticas aplicáveis por orientação da DGS; -----

d) Nos serviços onde foi determinado e mantido agora o seu encerramento e nos quais não seja exigida a presença dos trabalhadores, fiquem os mesmos dispensados de se apresentarem ao trabalho até ordem em contrário, com exceção dos que sejam identificados como necessários à prestação dos serviços essenciais e funções em regime presencial; -----

e) Os trabalhadores do Município deverão manter-se em disponibilidade e prontidão para serem ativados para trabalho presencial em razão da necessidade do serviço público ou concretização de alguma tarefa necessária no âmbito das funções do Município ou ações de cooperação do Município com outras Entidades no âmbito do combate ao Covid-19; -----

f) Ficará salvaguardado o direito dos trabalhadores à totalidade da sua remuneração, com exceção de subsídios que tenham ligação direta à prossecução do trabalho (almoço, turno, etc.); -----

g) Poderão vir a ser dispensados do serviço os trabalhadores que exerçam funções de Bombeiro Voluntário, para que cumpram sem limitações os seus deveres na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, a pedido desta. -----

3. A MANUTENÇÃO da prorrogação de todos os prazos administrativos, para entrega de documentação e/ou obtenção de licenciamento, autorização ou comunicação prévia no âmbito de obras particulares e ocupação de espaço público, bem como situações análogas, conferida pelo meu Despacho n.º 41, de 17 de março. -----

4. A MANUTENÇÃO do fornecimento de refeições escolares para os estudantes integrados nos escalões A e B da ação social escolar, enquanto vigorar a suspensão das atividades letivas presenciais, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Almodôvar (mediante marcação prévia via telefone, até às 15:30 horas do dia anterior, devendo ser contactado para o efeito o Agrupamento de Escolas de Almodôvar). -----

5. A MANUTENÇÃO da designação da Escola EB 1 de Almodôvar como escola de referência para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo de profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os Bombeiros Voluntários, e Forças Armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais e de instituições ou equipamentos sociais de apoio aos idosos, como lares, centros de dia e outros similares, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão, obste a que prestem assistência aos mesmos, dando cumprimento ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação. -----

6. De modo a reduzir os riscos de transmissão e tendo em consideração que os trabalhadores têm direito a prestar o trabalho em condições de segurança e saúde, devendo cumprir as respetivas prescrições e cooperar ativamente na avaliação de riscos e na implementação das medidas, nesta situação da pandemia por COVID 19, deverão os mesmos adotar rigorosamente as práticas recomendadas pela sua entidade empregadora e ter um comportamento responsável. Neste sentido, **determino que passe a constituir prática comum o uso de máscaras por todos os trabalhadores municipais, em especial quando estejam em causa situações que impliquem atendimento presencial e/ou se encontrem em zonas de ambientes fechados e sejam ainda reforçadas as rotinas de higienização nos edifícios municipais e respetivos postos de trabalho. -----**

7. O presente Despacho produz efeitos a partir de 03 de maio de 2020 e vigora até 31 de maio de 2020, sendo que as medidas tomadas estão sujeitas a avaliação permanente. -----

8. Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação. CUMpra-se. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

1.º - **Aprovar as medidas adotadas** nesta fase de pós estado de emergência, decorrente da situação epidemiológica por covid-19, constantes no **DESPACHO N.º 66/PRESIDENTE/2020**, *supra* transcrito;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.13 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 67/PRESIDENTE/2020, ATRAVÉS DO QUAL SE DETERMINA A CEDÊNCIA DE VISEIRAS, A TÍTULO GRATUITO, A TRABALHADORES EXTERNOS AO MUNICÍPIO E QUE EXERÇAM ATIVIDADE LEGAL, NO CONCELHO DE ALMODÔVAR, CUJO DESEMPENHO PROFISSIONAL REQUER EXTREMA PROXIMIDADE FÍSICA E CONTACTO HUMANO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o seu Despacho n.º 67/Presidente/2020, exarado em 31 de março de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, através do qual determina a cedência, a título gratuito e definitivo, de uma viseira de proteção a cada um dos estabelecimentos que exerça, legalmente, a atividade de barbearia, cabeleireiro, esteticista, fisioterapia e/ou massagista, no concelho de Almodôvar.-----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**:-----

1.º - **Aprovar** que seja cedida, a título gratuito e definitivo, uma viseira de proteção a cada um dos estabelecimentos que exerça, legalmente, a atividade de barbearia, cabeleireiro, esteticista, fisioterapia e/ou massagista, no concelho de Almodôvar.-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.14 - CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 62/PRESIDENTE/2020 ATRAVÉS DO QUAL DESIGNA, OS QUATRO TRABALHADORES DO MUNICÍPIO, QUE FARÃO PARTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR:----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seu Despacho n.º 62/Presidente/2020, exarado em 23 de abril de 2020, que se transcreve:-----

“DESPACHO N.º 062/PRESIDENTE/2020-----
CONSIDERANDO QUE:-----

1. *Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, que visavam a manutenção dos postos de trabalho e a mitigação de situações de crise empresarial;*-----

2. *Foi declarado pelo Presidente da República o estado de emergência, através do [Decreto n.º 14-A/2020](#), de 18 de março, o qual veio a ser renovado pelo [Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020](#), de 2 de abril, e mais recentemente, pelo [Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020](#), de 17 de abril;*-----

3. *O Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, adotou várias medidas temporárias e excecionais que têm em vista a manutenção dos contratos de trabalho e evitar despedimentos por razões económicas, nesta fase crítica que o País está a viver;*-----

4. *Sem prejuízo das medidas aí preconizadas, o Município de Almodôvar, atendendo à situação excecional que nos encontramos a viver, entende ser também seu dever auxiliar o tecido empresarial do concelho, de forma a que sejam assegurados os respetivos postos de trabalho e uma mais rápida recuperação da economia do concelho;*-----

5. *Nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à*

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;

6. A Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária de 22 de abril de 2020, deliberou aprovar as Normas de Funcionamento do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar; ---

7. Nos termos das referidas Normas, a Comissão de análise das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar deverá ser composta por quatro trabalhadores do Município, relacionados com as áreas de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, Economia ou Gestão de Empresas, Contabilidade, e Ação Social, a designar por Despacho do Presidente da Câmara Municipal;

DETERMINO:

1. Que sejam designados os seguintes membros para a constituição da Comissão de análise das candidaturas efetuadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar:

- a) Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social – **Margarida Isabel Romão Martins**;
- b) Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira – **João Francisco Gil Guerreiro**;
- c) Secção de Contabilidade – **Ana Maria Santos Morgadinho**;
- d) Gabinete de Ação Social e Psicologia – **Cristina Isabel Balbina Bota**;

2. Que no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, esta Comissão exerça, designadamente, as seguintes competências:

- a) Análise aos documentos instrutórios de cada uma das candidaturas, a elegibilidade dos beneficiários, e o respetivo enquadramento;
- b) Solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais às entidades que se candidataram, conferindo um prazo não inferior a dois dias para úteis para o efeito;
- c) Propor a admissão ou não admissão de cada uma das candidaturas apresentadas, e em caso afirmativo, o valor do apoio a conceder no âmbito do presente Programa;
- d) Propor a admissão condicionada de candidatura que não se encontre instruída com documento obrigatório, cuja emissão não dependa exclusivamente do candidato, após pedido de esclarecimento formulado pela Comissão e justificação apresentada pelo candidato, ficando nestes casos o pagamento do valor do apoio condicionada à entrega do referido documento;
- e) Remeter os processos de análise devidamente instruídos ao Presidente da Câmara Municipal, para que os mesmos sejam submetidos à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação;

3. Que seja dado conhecimento do teor do presente Despacho na próxima reunião da Câmara Municipal.

CUMPRASE

Sobre esta matéria o **Senhor Presidente** referiu que já foram rececionadas candidaturas, há muitas dúvidas de interpretação das normas, nomeadamente nos seguintes casos:

“O estabelecimento foi obrigado a encerrar, e optou pelo Lay-Off de todos os trabalhadores. Qual a percentagem de apoio a considerar?”

Enquadrando-se o estabelecimento no Anexo I ao diploma que regulamenta o Estado de Emergência, e em face dessa situação, optado pelo Lay-Off, a percentagem de apoio será de **70 %** do valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida, por cada trabalhador do estabelecimento que preencha os requisitos, ainda que se encontre em Lay-Off.

Sou Empresário em Nome Individual/Trabalhador independente. Posso beneficiar do Apoio?

Sim, desde que não seja, simultaneamente, trabalhador por conta de outrem (ainda que seja sócio-gerente de entidade beneficiária do presente Programa).

Deverão distinguir-se duas situações:

a) Empresário em Nome Individual/Trabalhador independente **com estabelecimento aberto ao público**, de entre os elencados no Anexo I e II ao diploma que regulamenta o Estado de Emergência:

O cálculo do valor do apoio tem em consideração a situação do respetivo estabelecimento.

b) Empresário em Nome Individual/Trabalhador independente **sem estabelecimento aberto ao público**, de entre os elencados no Anexo I e II ao diploma que regulamenta o Estado de Emergência:

O valor do apoio corresponde a 10% do valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida multiplicado por dois?

Como é feito o cálculo do valor do apoio a atribuir?

1. São contabilizados todos os trabalhadores que:

a) Detenham um vínculo contratual com a entidade beneficiária, celebrado em data anterior a 01 de março de 2020; e

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

b) *Cujo vínculo contratual se encontre em vigor no momento em que é apresentada a candidatura. --- São ainda contabilizados como trabalhadores, para efeitos de determinação da incidência, os gerentes de entidade beneficiária, bem como os respetivos cônjuges, desde que os mesmos não sejam simultaneamente trabalhadores por conta de outrem, empresários em nome individual e/ou trabalhadores independentes.* -----

Frisou que estão a tentar melhorar o documento e o Senhor Vereador interpretou isto como diferente do que foi aprovado em Câmara mas não são alterações, apenas são interpretações do que foi aprovado, são coisas que constam das normas mas não são claras.

No entanto estas três que acabou de referir são novas e surgiram dos muitos esclarecimentos pedidos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que as questões de intenção relativamente a alterações às normas merecem uma retificação para que fiquem bem claras e perceptíveis. Em relação à questão dos cônjuges que não está claro, e em relação ao Lay-Off. ----- As empresas que foram para o Lay-Off, nas atuais condições, vão receber um apoio diminuto e questiona se vale a pena fazer candidatura? -----

Insiste que se deve analisar e subir para uma percentagem mais favorável. -----

Sugere que se consigne, na retificação que se vai fazer às Normas, o aumento desta percentagem. -----

Aprovaram-se 3 elementos para a Comissão de análise e agora aparecem 4? -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que os elementos da comissão sempre foram 4, isto é, o GADES que recebe e analisa as candidaturas e mais 3 elementos para auxiliam na análise.

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que não concorda que a Comissão tenha um elemento da área social, faz muito mais sentido ser da área jurídica ou da contratação pública que estão mais vocacionados para esta questão. -----

Sugere mais uma vez, que a questão dos cônjuges e do Lay-Off seja ponderada e se faça uma retificação ou clarificação para trazer na próxima reunião da Câmara para aprovação. -

O **Senhor Vereador João Pereira** referiu que estamos a dar 70% a fundo perdido àqueles que fecharam por lei e se alterarmos o Lay-Off essas empresas vão ficar penalizadas. Os que tem Lay-Off recebem da Segurança Social que lhes paga uma percentagem, mais uma percentagem da prestação da Segurança Social ao passo que aquelas a quem pagamos 70% ainda têm de pagar a prestação da Segurança Social. Seria injusto. -----

A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

2. GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - RECLAMAÇÃO DECORRENTE DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTES AO ANO LETIVO 2019/2020: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação um recurso à decisão de não atribuição de bolsa de estudo – ano letivo 2019/2020, registado com o número de entrada 3450, bem como uma informação exarada pela Técnica Superior, Margarida Martins, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Deferir o recurso registado com o número de entrada 3450, e desta forma, **aprovar a concessão da Bolsa de Estudo**, para o ano letivo 2019/2020, à educanda da reclamante; -----

2.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes da atribuição da Bolsa de Estudo em referência, **com efeitos retroativos**, através da rubrica orçamental com a classificação económica: 04.08.02.02; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

2.2 – RELATÓRIO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:-----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presidente** apresentou quatro pedidos de apoio formulados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, pelos promotores Susana Margarida Martins Camões – “Códigos e Atributos”, Silvino Manuel da Encarnação Romana – venda ambulante de produtos Regionais, Fernando Eugénio – Café Restaurante Ld.ª e Maria Filomena Cristina Venâncio “Peixaria da Vila”, bem como as fichas de apreciação técnica que confirmam que as candidaturas estão instruídas de acordo com o estabelecido nos artigos 12.º e 13.º do referido Regulamento. -----

Conforme o proposto pelo júri, as presentes candidaturas podem auferir dos seguintes apoios:-----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Susana Margarida Martins Camões – “Códigos e Atributos”	5.500,00€	----	----	Cabimento n.º 29001
Silvino Manuel da Encarnação Romana – venda ambulante de produtos Regionais	5.418,00€	----	----	Cabimento n.º 29002
Fernando Eugénio – Café Restaurante Ld.ª	6.050,00€	----	----	Cabimento n.º 29003
Maria Filomena Cristina Venâncio “Peixaria da Vila”	5.500,00€	----	----	Cabimento n.º 29004

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as candidaturas *infra* discriminadas, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo:-----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Silvino Manuel da Encarnação Romana – venda ambulante de produtos Regionais	5.418,00€	----	----	Cabimento n.º 29002
Fernando Eugénio – Café Restaurante Ld.ª	6.050,00€	----	----	Cabimento n.º 29003
Maria Filomena Cristina Venâncio “Peixaria da Vila”	5.500,00€	----	----	Cabimento n.º 29004

2.º - Aprovar os apoios em causa, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

QUÓRUM: O Senhor Vereador João Pereira, nos termos da Lei, ausentou-se da reunião. -

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

Prosseguindo, a Câmara, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a candidatura *infra* discriminada, tendo em conta que a mesma se encontra instruída nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo:-----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/COMPROMISSO
Susana Margarida Martins Camões - "Códigos e Atributos"	5.500,00€	----	----	Cabimento n.º 29001

2.º - Aprovar o apoio em causa, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º, e nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica da candidatura;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

QUÓRUM: Após a votação, o Senhor Vereador João Pereira, retomou o seu lugar na reunião.-----

2.3 - MINUTAS DO CONTRATOS A CELEBRAR ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presente** apresentou as **Minutas dos Contratos** de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo a celebrar com as seguintes entidades:-----

Nome empreendedor
Susana Margarida Martins Camões "Códigos e Atributos" - constituição de empresa na área da certificação e formação profissional
Silvino Manuel da Encarnação Romana - venda ambulante de produtos Regionais - criação empresa de venda ambulante
Fernando Eugénio - Café Restaurante Ld.ª - criação de empresa de restauração
Maria Filomena Cristina Venâncio "peixaria da vila" - criação de empresa para comercialização de peixe fresco através de venda ambulante
Aléxio Miguel Guerreiro - criação de barbearia
David José Aniceto Alves - criação de uma empresa no ramo da informática
Miguel André Camões Martins - constituição de gabinete de arquitetura

Apreciado o assunto, a Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as Minutas de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores Silvino Manuel da Encarnação Romana - venda ambulante de produtos Regionais - criação empresa de venda ambulante, Fernando Eugénio - Café Restaurante Ld.ª - criação de empresa de restauração, Maria Filomena Cristina Venâncio "peixaria da vila" - criação de empresa para comercialização de peixe fresco através de venda ambulante, Aléxio Miguel Guerreiro - criação de barbearia, David José Aniceto

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

Alves - criação de uma empresa no ramo da informática e Miguel André Camões Martins – constituição de gabinete de arquitetura;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** os Contratos de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar.-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

QUÓRUM: O Senhor Vereador João Pereira, nos termos da Lei, ausentou-se da reunião. -

Prosseguindo, a Câmara, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, da empreendedora Susana Margarida Martins Camões “Códigos e Atributos” – constituição de empresa na área da certificação e formação profissional; -----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar.-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

QUÓRUM: Após a votação, o Senhor Vereador João Pereira, retomou o seu lugar na reunião.-----

3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO -----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 08/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2020 E DA ATA N.º 9/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2020: -----

APROVAÇÃO DA ATA N.º 08/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2020:-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 08/2020, de 15 de abril de 2020**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2020:-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 09/2020, de 22 de abril de 2020**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

3.2 – FINANÇAS -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia cinco de maio de dois mil e vinte, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.893.523,36** (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€410.633,52** (quatrocentos e dez mil, seiscentos e trinta e três euros e cinquenta e dois cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.304.156,88** (três milhões, trezentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de março de 2020**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€3.568.189,47**, sendo que **€2.627.131,32** corresponde a receitas de natureza corrente, **€941.058,15** a receitas de capital. -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um acréscimo de **€683.171,21**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2019.-----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **31.MAR.2020**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€128.511,28**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€111.688,52** e a de capital a **€16.822,76**.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida a médio e longo prazos é de **€3.016.022,61** dos quais **€2.994.306,36** se referem à dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€21.716,25** se referem a dívida relativa à participação do Município no FAM. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2 - PAGAMENTO DO ENCARGO QUE CABE AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO INERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DE FATURAÇÃO ELETRÓNICA, A EXECUTAR PELA CIMBAL:-----

O **Senhor Presidente** referiu que na sequência da obrigatoriedade de implementação da fatura eletrónica na Administração Pública, foi rececionado um ofício da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo no qual informa que, neste âmbito, e designadamente no que diz respeito aos custos dos conetores do ERP de tratamento de faturas a receber, de faturas a pagar, manutenções anuais de 2020, 2021 e 2022 com os ERP envolvidos, a aplicação da faturação eletrónica em si mesma, e ainda todos os custos unitários durante 3 anos até ao limite de 150.000 transações, irão repartir a despesa do procedimento adotado, pelos proponentes municipais de acordo com a sua percentagem de comparticipação. Face ao exposto o valor a suportar pelo Município de Almodôvar será de **€1.352,44**.-----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL, **no valor de €1.352,44**, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito da implementação da fatura eletrónica, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL -----

4.1 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE, INTEGRADO NA CANDIDATURA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE DE ALMODÔVAR (MESA):-----

Sob Proposta do **Senhor Presidente**, a Câmara deliberou, **por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência, tendo em consideração que não foi concluída em tempo útil de ser apresentada na presente reunião.-----

4.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DA EMPREITADA DO “COMPLEXO MULTIUSOS DO CAMPO DAS EIRAS”:-----

Sob Proposta do **Senhor Presidente**, a Câmara deliberou, **por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência, tendo em consideração que não foi concluída em tempo útil de ser apresentada na presente reunião.-----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 09/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 06 de maio de 2020, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: -----

- Candidatura GASP-FES/2020, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/27, NIF 120 484 692, para pagamento de prótese auricular, no valor pontual de **€416,18** (quatrocentos e dezasseis euros e dezoito cêntimos);-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou**: -----

1.º - Aprovar a candidatura n.º 2020/650.10.103/27, NIF 120 484 692, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 09/VICE-PRESIDENTE/2020, em anexo; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 64935**; -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.-----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **treze horas e dez minutos**.-----

ATA N.º 10/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.MAI.2020

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. - -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----